



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

## **LEI 3.593**

De 29 de março de 2011

PROJETO DE LEI N.º 015/11-L,

De 7 de fevereiro de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3531 de 14/03/11.

(De autoria do Vereador João Paulo de Oliveira –  
PSDB)

**Fica autorizada a criação do “Museu dos Esportes” em prédio público municipal e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação do “Museu dos Esportes”, nas dependências de prédio público municipal na Estância Turística de São Roque.

Art. 2º O museu de que trata o artigo anterior será formado por objetos, fotografias, películas e outros elementos ou formas de expressão e documentação, que se constituam em memória da história do futebol profissional e amador de nossa cidade.

Parágrafo Único. O Poder Público Municipal poderá receber, em doação, material que, após seleção e análise, se incorporará ao acervo do Museu.

Art. 3º O “Museu dos Esportes” ficará aberto à visitação pública em data e horário a serem fixados pelo órgão competente.

Art. 4º Nas instalações do Museu de que trata a presente Lei, deverão ser programados eventos periódicos com o objetivo de estimular entre seus frequentadores a compreensão e a postura salutar diante da vitória e da derrota, inerentes às disputas esportivas.

Art. 5º O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O**

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/03/2011.

**EFANEU NOLASCO GODINHO  
PREFEITO**

**Publicada aos 29 de março de 2011, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 6ª Sessão Ordinária de 14/03/2011.**

/lco.-